

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS | PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE SELEÇÃO PPGET N° 02/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia de Transportes, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Campus Aparecida de Goiânia da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas do Processo Seletivo 02/2026 para preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2026, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento CEPEC N° 1967/2025, da Resolução CEPEC N° 1847/2023, da Resolução CONSUNI N° 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG N° 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.1. O Programa Pós-Graduação em Engenharia de Transportes (PPGET), possui uma área de concentração denominada Teoria, Análise e Projeto de Sistemas de Transportes – representa sua identidade acadêmica com a área de avaliação da CAPES Engenharias I, tendo como suporte as seguintes linhas de pesquisa:

- Elementos físicos e tecnológicos de transportes;
- Elementos lógicos de transportes.

1.2. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após a publicação do Resultado Final.

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de PPGET todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e Tecnólogo), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Engenharia de Transportes, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Tecnólogo em Transportes, Logística, Infraestrutura, Estradas ou em outras áreas afins, a critério da Comissão de Seleção; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.2. Objetivando promover a internacionalização na pós-graduação da UFG, também serão admitidos diplomas de graduação em Engenharia de Transportes ou áreas afins, obtidos no exterior, ainda que não tenham sido submetidos ao processo formal de revalidação.

DAS VAGAS

2.3. Serão oferecidas para no nível de Mestrado Acadêmico em Engenharia de Transportes 10 (dez) vagas, distribuídas nas duas linhas de pesquisa do Programa, a saber:

Linha 1 - Elementos físicos e tecnológicos de transportes – 5 (cinco) vagas.

Linha 2 - Elementos lógicos de transportes – 5 (cinco) vagas.

2.4. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para as vagas disponibilizadas na linha de pesquisa indicada previamente.

2.5. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

2.6. De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 10 (dez) vagas oferecidas, 06 (seis) delas, sendo 03 (três) vagas na linha 1 (Elementos físicos e tecnológicos de transportes) e 03 (três) vagas na linha 2 (Elementos lógicos de transportes), estarão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizados(s), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

2.6.1. Para este edital, serão considerados(as) grupos minorizados aqueles definidos no parágrafo único, do art. 1º da Resolução CONSUNI 07R/2025, quais sejam: pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), surda e pessoa com deficiência.

2.7. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.8. De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

2.9. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. PERÍODO: de 29 de julho a 18 de agosto de 2026, até às 23 horas e 59 minutos - horário de Brasília.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes (<https://ppget.fct.ufg.br/p/62402-alunos-regulares-2026-2>).

3.3. Todos os documentos físicos exigidos no ato da inscrição deverão ser digitalizados em alta resolução, garantindo fácil legibilidade, mas respeitando os limites de carregamento no formulário eletrônico.

3.4. Toda a documentação deverá ser organizada em um único arquivo PDF, e nomeado seguindo o modelo “Nome_do(a)_Candidato(a).PDF”.

3.5. O arquivo PDF deverá ser anexado ao formulário eletrônico de inscrição no sítio eletrônico do Programa (<https://ppget.fct.ufg.br/p/62402-alunos-regulares-2026-2>).

3.6. Não serão aceitas inscrições extemporâneas, condicionais ou entregues de maneira diferente da especificada neste edital.

3.7. É de responsabilidade única e exclusiva dos(as) candidatos(as) a organização e envio da documentação exigida para a inscrição.

3.8. A Comissão de Seleção do PPGET se reserva no direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.9. O PPGET não se responsabiliza pela conexão de internet, sobrecarga do sítio de inscrição e outros problemas de conexão, assim, o PPGET recomenda fortemente aos (às) candidatos(as) que não deixem sua inscrição para a última hora.

3.10. Documentação exigida:

- a) Preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no formulário online, de acordo com o item 4.2 deste Edital;
- b) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar;

- c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste no documento de identidade do item “a” acima, salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;
- d) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
- e) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- g) Certidão de casamento, declaração de união estável, ou documento similar, nos casos em que houver mudança de nome e esta não conste no documento de identificação;
- h) Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira, conforme o que consta no item 4.5.1.4 deste Edital;
- i) Currículo Lattes Resumido (ou no caso de estrangeiro(a) Curriculum vitae), de acordo com o Anexo I, atualizado e comprovado, referente ao período dos últimos cinco anos (julho de 2021 a julho de 2026), que será considerado para a pontuação. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br>. IMPORTANTE: a ordem da documentação comprobatória deve seguir os itens do Anexo I do presente edital;
- j) Tabela de Pontuação de Currículo (Anexo I), indicando os documentos comprobatórios referentes à produção dos últimos três anos, entre julho de 2021 a julho de 2026, conforme itens indicados na Tabela. A falta de preenchimento e/ou comprovação correta desses dados implica na desconsideração da pontuação.
- k) Termo de autodeclaração de pertencimento (Anexo II). Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração de pertencimento disponível em: (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/TERMO_DE_AUTODECLARA%C3%87%C3%83O_%281%29.docx);
- l) Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento;
- m) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- n) Tabela de Avaliação do Histórico Escolar (Anexo III), indicando os nomes e notas das disciplinas cursadas, conforme consta no histórico escolar, os fatores de ponderação e os valores obtidos no cálculo.
- o) Declaração de (in)existência de vínculo (Anexo IV);
- p) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). A guia de recolhimento (GRU) deverá ser obtida junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes por meio do preenchimento do formulário no link: <https://forms.gle/BjyRGFNi9ysnX87A7>. A data limite para preenchimento e envio do

formulário é de 14/08/2026. Normalmente, é necessário aguardar até 48 horas da emissão do boleto da GRU para que o mesmo esteja disponível para pagamento.

3.11. Para solicitar a isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e se enquadrar como membro de família de baixa renda, nos termos do referido decreto;
- b) preencher o formulário disponível em <https://areadocoordenador.prpg.ufg.br/p/modelos-de-documentos>.

3.12. O formulário de solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverá ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail ppget.fct@ufg.br, conforme prazo indicado no cronograma (item 6, deste edital).

3.13. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

3.14. Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará no sítio eletrônico do Programa (<https://ppget.fct.ufg.br/p/62402-alunos-regulares-2026-2>), oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

3.15. O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

3.16. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

3.17. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 19/08/2026, no sítio eletrônico do Programa: <https://ppget.fct.ufg.br/p/62402-alunos-regulares-2026-2>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

3.18. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 21/08/2026, no sítio eletrônico do Programa: <https://ppget.fct.ufg.br/p/62402-alunos-regulares-2026-2>.

3.19. O(A) candidato(a) que não tiver apresentado a cópia do diploma de graduação na inscrição, deverá apresentar a cópia, acompanhada do original, no ato da matrícula. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenadoria do Programa. A composição da Comissão de Seleção poderá ser visualizada em arquivo no sítio eletrônico <https://ppget.fct.ufg.br/p/62402-alunos-regulares-2026-2>.

4.2. A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões denominadas Banca(s) Examinadora(s), formada(s) por docentes que participarão de uma ou mais avaliação(ões) específica(s), de candidatos(as) que estejam concorrendo à(s) mesma(s) vaga(s) disponibilizada(s) para uma linha de pesquisa.

4.3. O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá, no prazo de até dois dias úteis a contar da divulgação pública, alegar suspeição contra qualquer membro titular ou suplente, seja da Comissão de Seleção ou das Bancas Examinadoras.

4.3.1. A suspeição do membro da Comissão de Seleção deverá ser formalizada por meio de petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG via e-mail para o endereço ppget.fct@ufg.br, apontando uma ou mais restrições conforme estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

4.4. O processo de seleção será desenvolvido de forma virtual, com a divulgação dos detalhes, tais como ferramentas, no sítio eletrônico do Programa <https://ppget.fct.ufg.br/p/62402-alunos-regulares-2026-2>

4.5. O processo de seleção contará com as seguintes etapas:

4.5.1. PRIMEIRA ETAPA: Comprovação de suficiência em língua inglesa (**etapa eliminatória**).

4.5.1.1. A Comprovação da Suficiência em Língua Inglesa, de caráter eliminatório, será realizada por meio da entrega de certificado no ato da inscrição do processo seletivo.

4.5.1.2. A nota ou pontuação da certificação de suficiência em Língua Estrangeira não será computada para efeito do cálculo da média final.

4.5.1.3. A divulgação do resultado da 1ª etapa será realizada de acordo com o cronograma, sendo que eventuais recursos deverão ser interpostos no prazo de 48 horas após sua divulgação.

4.5.1.4. Para a comprovação da Suficiência em Língua Inglesa, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, apresentar certificado de suficiência em língua inglesa. Serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Certificado ou declaração emitido pelo CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da UFG, referente à língua inglesa, com nota igual ou superior a 6,0 (seis);
- b) Certificado de aprovação em suficiência ou proficiência em língua inglesa fornecidos pelos centros de avaliação de suficiência em língua estrangeira de Universidades brasileiras ou estrangeiras, e Institutos Federais de Ensino (IFS) - nota mínima equivalente a 60% da pontuação máxima possível;
- c) Exame de suficiência em língua estrangeira aplicado pela PRPG-UFG, com a indicação “APROVADO(A)”;
- d) Certificado de conclusão do curso de língua inglesa do Centro de Línguas da UFG, compreendendo até o nível 5 completo;
- e) TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*). IBT - pontuação mínima 50. ITP - pontuação mínima 480;
- f) TOEIC (*Test of English for International Communication*) - pontuação mínima 400;
- g) Cambridge FCE (Cambridge First Certificate in English) ou Cambridge CAE (Certificate in Advanced English) - pontuação mínima 140;
- h) Cambridge English: C2 Proficiency (CPE - Certificate of Proficiency in English) pontuação mínima 180;;
- i) IELTS (International English Language Testing System) - pontuação mínima 4,5;
- j) ECPE (*Examination for the Certificate of Proficiency in English*) - pontuação mínima 650 , equivalente à faixa de desempenho LP;
- k) TEAP (*Test of English for Academic and Professional Purposes* - área: - Exatas/Tecnológicas) - pontuação mínima 60;
- l) DET (*Duolingo English Test*): pontuação mínima 90.
- m) Teste on-line gratuito EF SET 50 (<https://www.efset.org/ef-set-50>). Nota mínima: B1 (pelo menos 41 pontos do total de 100).

4.5.1.5. Sobre o envio da documentação comprobatória: a documentação deverá ser encaminhada juntamente com demais documentações no processo seletivo.

4.5.1.6. Não serão aceitos envios de outra forma e arquivos que não estejam em formato pdf.

4.5.1.7. A lista dos(as) candidatos(as) que tiveram os certificados aceitos e, portanto, considerados(as) aprovados(as) nesta etapa será publicada no site eletrônico do PPGET (<https://ppget.fct.ufg.br/p/62402-alunos-regulares-2026-2>).

4.5.1.8. A nota presente no certificado não será usada para computar a nota da média final do(a) candidato(a).

4.5.1.9. Candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua materna seja o inglês serão dispensados(as) do exame de suficiência em inglês, pelo qual será contabilizado para efeito de comprovação de suficiência.

4.5.2. **SEGUNDA ETAPA:** Avaliação de Histórico Escolar, de caráter **eliminatório e classificatório**.

4.5.2.1. A avaliação de histórico escolar consistirá em uma análise e pontuação das menções obtidas pelo(a) candidato(a) apresentadas nos Históricos Escolares.

4.5.2.2. A Nota do Histórico Escolar (NHE) será calculada levando-se em conta os seguintes itens: (1) Nota Média obtida nas 10 (dez) disciplinas cursadas mais relevantes para área de transportes (NMA) e (2) Formação (curso de graduação).

4.5.2.3. O NMA corresponderá à média das notas de graduação das (10) dez disciplinas cursadas mais relevantes para área de Engenharia de Transportes e expressas num intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Para universidades que usam conceitos e outros critérios, caberá à Comissão de Seleção criar os critérios para fazer a equivalência entre estes conceitos e notas de 0 (zero) a 10 (dez). Propõe-se tomar o valor médio de cada intervalo adotado em cada universidade para um dado conceito. Deve-se observar que diferentes universidades usam diferentes faixas para um dado conceito. Caberá a banca decidir se as disciplinas indicadas pelo(a) candidato(a) poderão ser usadas para cálculo do NMA.

4.5.2.4. A lista de disciplinas, mais relevantes pela comissão examinadora para área de Engenharia de Transportes, a avaliar é apresentada no Anexo III.

4.5.2.5. À NMA será aplicado um Fator de Ponderação do Conceito do curso de graduação de origem do candidato (FPC) segundo sua classificação divulgada pelo MEC, de acordo com a tabela a seguir:

Conceito*	5	4	3	2	1
FPC	1,0	0,8	0,6	0,4	0,2

*Maior nota obtida entre os indicadores: ENADE ou CPC (<http://emec.mec.gov.br/>)

4.5.2.6. No caso de universidades ou cursos não avaliados pelo MEC, caberá à Comissão de Avaliação fixar a pontuação conveniente.

4.5.2.7. Além do FPC, será aplicado um Fator de Ponderação do Tipo de Formação (FPT) do(a) candidato(a), de acordo com o Curso de Graduação concluído segundo a tabela a seguir:

CURSO	FPT
Engenharia de Transportes e Engenharia Civil	1,0
Tecnólogo em Transportes, Tecnólogo em Infraestrutura, Tecnólogo em Estradas	0,9
Tecnólogo em Logística, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica	0,8
Bacharelados e Tecnólogos de áreas afins	0,7

4.5.2.8. Para os cursos que não estão contemplados na tabela acima, caberá à Comissão de Seleção definir a pontuação equivalente dentro do intervalo de 0,6 a 1,0.

4.5.2.9. A nota do histórico escolar será dada pela ponderação dos itens anteriores e expressa num intervalo de 0 (zero) a 10 (dez):

$$NHE = NMA \times FPC \times FPT$$

NMA: Nota Média obtida nas 10 (dez) disciplinas cursadas mais relevantes para Área de transportes

FPC: Fator de Ponderação do Conceito do curso de graduação

FPT: Fator de Ponderação do Tipo de Formação

4.5.2.10. Os candidatos que obtiverem Nota do Histórico Escolar (NHE) menor que 5,0 (cinco) serão eliminados.

4.5.3. **TERCEIRA ETAPA:** Avaliação do Curriculum Vitae, de caráter **classificatório**.

4.5.3.1. Na análise do Curriculum Vitae, a banca examinadora pontuará as atividades docentes e a produção acadêmica do(a) candidato(a).

4.5.3.2. Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados.

4.5.3.3. O(A) candidato(a) receberá uma nota (NCV) de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), de acordo com Tabela de pontuação apresentada no ANEXO I deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação do(a) candidato(a) dependerá de sua Média Final (MF), a qual será calculada como uma média ponderada das notas da Avaliação do Histórico Escolar (NHE), e da Nota do Curriculum Vitae (NCV), utilizando a expressão a seguir:

$$\text{Cálculo da média final: } MF = 0,7 \cdot NHE + 0,3 \cdot NCV$$

5.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a Média Final (MF), até a segunda casa decimal, para fins de preenchimento das vagas no processo seletivo.

5.3. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem Média Final (MF) igual ou superior a 5,0. Dentre estes(as), serão *classificados(as)* aqueles(as) que se posicionarem dentro do limite de vagas ofertadas em cada linha de pesquisa.

5.4. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão às seguintes condições: 1) candidato(a) optante pela política de ações afirmativas, persistindo o empate; 2) a maior pontuação na análise do

Histórico Escolar (NHE), continuando o empate; 3) a maior pontuação na análise do Curriculum Vitae (NCV) e, continuando o empate; 4) a maior pontuação na análise da média das menções obtidas (NMA). Em caso de persistência de empate, a classificação será feita de acordo com a idade, privilegiando-se os(as) mais velhos(as).

5.5. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

5.6. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de Média Final (MF). Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as) no período de validade deste Edital, após deliberação da Coordenadoria do Programa, poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes os(as) outros(as) candidatos(as) aprovados(as) mas não selecionados(as), sendo sempre respeitada a ordem de classificação.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividades	Data	Horário
Publicação do Edital PPGET N° 02/2026.	29/07/2026	até 12:00 horas
Publicação dos componentes da Comissão de Seleção		
Prazo final para impugnação do edital.	31/07/2026	até 12:00 horas
Prazo final para interposição de recurso contra a Comissão de Seleção		
Resultado das solicitações de impugnação do edital, caso existam.	31/07/2026	até 18:00 horas
Resultado da composição da Comissão de Seleção e das Bancas Examinadoras		
Período de inscrições.	29/07/26 até 18/08/26	até 23:59 horas
Período de solicitação de guias para recolhimento da taxa de inscrição (GRU)	29/07/26 até 14/08/26	até 16:00 horas
Prazo Final para pedido de isenção de taxa de inscrição	10/08/2026	até 14:00 horas
Resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	10/08/2026	até 18:00 horas
Prazo Final para recursos ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	12/08/2026	até 14:00 horas
Resultado Final da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição após análise de recursos	12/08/2026	até 18:00 horas
Resultado preliminar da homologação das inscrições.	19/08/2026	até 12:00 horas
Resultado Preliminar da 1ª fase: Análise de suficiência em língua estrangeira		
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições.	21/08/2026	até 12:00 horas
Prazo final para interposição de recurso da 1ª fase		
Resultado Final da homologação das inscrições	21/08/2026	até 18:00 horas
Resultado Final da 1ª fase		
Procedimentos referentes à Avaliação da 2ª e 3ª fase	22/08/26 até 26/08/26	até 12:00 horas
Resultado Preliminar do Processo Seletivo, incluindo nota da 2ª e 3ª fase	26/08/2026	até 14:00 horas
Prazo Final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	28/08/2026	até 14:00 horas
Resultado Final do Processo Seletivo	28/08/2026	até 18:00 horas

6.2. O resultado final será divulgado na data conforme especificado no cronograma indicado no item 7.1, exclusivamente no sítio eletrônico do PPGET (<https://ppget.fct.ufg.br/p/62402-alunos-regulares-2026-2>).

6.3. Os resultados da seleção não serão informados por telefone ou por correspondência.

6.4. Após a publicação dos resultados preliminares em cada etapa do Processo Seletivo, os(as) candidatos(as) terão 48h (quarenta e oito horas) para protocolar recurso.

6.4.1. O recurso deve ser solicitado via e-mail para o endereço ppget.fct@ufg.br.

6.4.2. O direito de recurso é acompanhado pelo direito de vista, que deve ser acompanhado por um membro da Comissão de Seleção e/ou um(a) docente credenciado(a) ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes.

6.5. A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) será condicionada a apresentação das cópias originais de toda a documentação solicitada na inscrição da candidatura, a ser apresentada para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes no ato da matrícula.

6.6. O cronograma e os procedimentos para a matrícula serão divulgados no sítio eletrônico do PPGET (<https://ppget.fct.ufg.br/p/62402-alunos-regulares-2026-2>).

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

7.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4. O(A) candidato(a) deverá informar quaisquer alterações de seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone para o e-mail ppget.fct@ufg.br, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.5. As datas e horários constantes neste edital poderão ser alterados por motivo de força maior ou por interesse da Administração, mediante publicação oficial no sítio eletrônico do PPGET

(<https://ppget.fct.ufg.br/p/62402-alunos-regulares-2026-2>) com a devida antecedência, não sendo necessária a republicação integral do edital.

7.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.7. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos(as) discentes no Programa.

7.8. Os recursos ao processo de seleção deverão ser protocolados (pelo[a] candidato[a] ou seu(sua) representante legal) por e-mail direcionado ao endereço ppget.fct@ufg.br no prazo de 48 horas, contadas em dias úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final no sítio eletrônico do Programa (<https://ppget.fct.ufg.br/p/62402-alunos-regulares-2026-2>).

7.9. Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis via solicitação para o e-mail ppget.fct@ufg.br.

7.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes/FCT/UFG.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes no dia 09/07/2026. Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 28/07/2026, conforme disposto na IN PRPG 19/2025. As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025.

Aparecida de Goiânia, 29 de julho de 2026.

Prof. *D.Sc.* Robinson Andrés Giraldo Zuluaga
Coordenador do PPGET

Ciente: Prof. *D.Sc.* Tiago dos Santos Almeida
Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

Item	Descrição	Pontos	Limite	Qtd*	Pontos*	Página do comprovante
1	Curso de especialização (pontos por curso)	-----	2,0			
1.1	Na área de concentração	1,0	-----			
1.2	Em área afim	0,5	-----			
2	Disciplina concluída em programa de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (ponto por disciplina com conceito A ou B)	-----	3,0			
2.1	Na área de concentração	1,0	-----			
2.2	Em área afim	0,2	-----			
3	Participação em pesquisa (durante a graduação)	-----	6,0			
3.1	Iniciação Científica, Tecnológica e em Inovação reconhecida pela Instituição de Ensino ou pelo CNPq, CAPES ou Fundação de Pesquisa (pontos por semestre)	1,5	-----			
3.2	Participação em pesquisa reconhecida por instituição via editais ou convênios, programa jovens talentos ou qualquer outro programa reconhecido pelo MEC ou MCTIC (pontos por semestre)	1,0	-----			
3.3	Participação em pesquisa atestada pelo orientador, excluindo trabalhos de conclusão de curso (pontos por ano)	0,5	1,0			
4	Participação em projetos de extensão reconhecido pela IES (pontos por semestre)	0,5	2,0			
5	Monitoria (uma disciplina por semestre - pontos por semestre)	0,5	2,0			
6	Intercâmbio internacional de graduação ou de pós-graduação (reconhecidos oficialmente - CAPES, CNPq ou pela instituição de ensino) (pontos por semestre)	1,5	6,0			
7	Participação em Empresa Júnior (pontos por semestre)	0,5	2,0			
8	Participação em processo de incubação de empresas em Incubadora de Empresas de Base Tecnológica (IEBT) vinculadas a ICTs (pontos por semestre)	0,5	2,0			
9	Premiações		4,0			
9.1	Premiação em evento científico (melhor trabalho/apresentação/poster), incluindo Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação	1,0				
9.2	Premiação em competições estudantis universitárias (olimpíadas de empreendedorismo, desafios de inovação)	1,0				
9.3	Premiação em concursos técnicos da área de engenharia (CREA, CONFEA, ANPET, SENATRAN, SITRAER, etc.)	1,0				
10	Magistério superior em disciplinas com carga horária igual ou superior a 30 horas-aula (pontos por disciplina/semestre)	0,5	2,0			
11	Trabalhos publicados (pontos por trabalho)	-----	8,0			
11.1	Resumos ou resumos expandidos em eventos científicos	0,5	2,0			
11.2	Trabalhos completos em eventos científicos	2,0	-----			
11.3	Trabalhos completos em periódicos científicos qualificados conforme o Qualis (CAPES 21/24)	3,0	-----			
11.4	Livro ou Capítulo de livro com corpo editorial na área de concentração	2,0	-----			
11.5	Outras publicações técnicas e científicas em engenharia e áreas afins	0,2	1,0			
12	Patentes		6,0			
12.1	Depósito de patente	2,0	4,0			
12.2	Patente registrada	5,0				
13	Experiência profissional (comprovada) após conclusão da graduação, na área de concentração (pontuação por ano)	0,5	4,0			
14	Participação em programa de intercâmbio em IES no exterior (pontos por semestre de duração)	0,5	1,0			
Limite total de pontos		-----	Total	10,0		

* A ser preenchido pelo(a) candidato(a).

ANEXO II - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07R/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____ da Universidade Federal de Goiás, em nível de () Mestrado () Doutorado), me autodeclaro:

- ☐ indígena
- ☐ pessoa negra (preta, parda)
- ☐ pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)
- ☐ pessoa em situação de migração forçada
- ☐ pessoa cigana
- ☐ mulher mãe ou tutor(a)
- ☐ pessoa trans (travesti e transexual)
- ☐ pessoa surda
- ☐ pessoa com deficiência
- ☐ outro, conforme previsto no edital (especificar: _____)

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

OBSERVAÇÕES

Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015, sendo estes:

- No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local e incluir informações sobre o nome da comunidade, sua localização (município e estado).
- No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)), será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).
- No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitida por associação legalmente constituída.
- No caso de pessoa em situação de migração forçada, será necessário comprovar uma das seguintes condições:
 - Condição de refugiado(a), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
 - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei N°
 - 9.474/97;
 - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.
- No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.
- A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).
- A autodeclaração da pessoa trans gozará da presunção relativa de veracidade e será verificada por uma comissão instituída pela Diretoria de Mulheres e Diversidades da SIN, DMD/SIN/UFG, que terá na sua composição pelo menos uma pessoa trans, vinculada à comunidade da UFG ou não.
- No caso de candidatos(as) com deficiência será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.

ANEXO III – TABELA DE AVALIAÇÃO DO HISTORICO ESCOLAR

Item	Nome da Disciplina	Página do Histórico Escolar	Nota
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
Nota Média obtida nas 10 (dez) disciplinas cursadas mais relevantes para Área de transportes (NMA)			$NMA = \frac{\sum \text{Nota}}{10}$
Fator de Ponderação do Conceito do curso de graduação (FPC)		Ver Tabela do item 4.5.2.5	
Fator de Ponderação do Tipo de Formação (FPT)		Ver Tabela do item 4.5.2.7	
Nota do Histórico Escolar (NHE)		NHE = NMA x FPC x FPT	
A lista de disciplinas relevantes para a área de engenharia de transportes é apresentada a seguir:			
○ Projeto e Construção de Pavimentos Rodoviários e Aeroportuários ○ Teoria e Técnicas de Modelagem da Demanda em Transportes ○ Coleta, Tratamento e Análise de Dados em Transportes ○ Fundamentos de Engenharia Hidráulica e Hidrologia ○ Planejamento Integrado de Sistemas de Transportes ○ Projetos de Operação e Segurança de Transportes ○ Operação de Sistemas de Transportes de Cargas ○ Projeto Integrador de Sistemas de Transporte ○ Infraestrutura e Tecnologia Metroferroviária ○ Projeto Geométrico de Vias Terrestres ○ Sistemas Inteligentes de Transportes ○ Logística e Cadeias de Suprimentos ○ Engenharia de Tráfego Rodoviário ○ Equações Diferenciais Ordinárias ○ Probabilidade e Estatística ○ Regulação dos Transportes ○ Economia dos Transportes ○ Laboratório de Geotecnia ○ Geologia de engenharia ○ Projeto de Aeroportos ○ Equações diferenciais ○ Engenharia Dutoviária ○ Projetos Aquaviários ○ Pesquisa Operacional ○ Sistemas de Drenagem ○ Mecânica dos Fluidos ○ Mecânica dos Sólidos ○ Cálculo diferencial ○ Obras subterrâneas ○ Mecânica de solos ○ Dinâmica de solos, ○ Mecânica Aplicada ○ Geoprocessamento ○ Geoprocessamento ○ Cálculo integral ○ Obras de terra ○ Estatística ○ Aeroportos ○ Pavimentos ○ Hidráulica ○ Hidrologia ○ Geotecnia ○ Topografia ○ Ferrovias ○ Cálculo I ○ Cálculo 2 ○ Cálculo 3 ○ Física I ○ Estática ○ Física 2			
A critério da Comissão de Seleção poderão ser consideradas disciplinas equivalentes às da lista mencionada anteriormente.			

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE (IN)EXISTÊNCIA DE VÍNCULO

(MODELO)

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender às especificações do Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia de Transportes da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, declaro, em relação a todo o corpo docente do PPG anteriormente mencionado, que:

() sou cônjuge ou companheiro(a) do(a) docente:

() sou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do(a)(s) docente(s):

() possuo relações comerciais e/ou societárias com o(a)(s) docente(s):

() possuo inimizade notória com o(a)(s) docente(s):

() fui(sou) discente orientado(a) ou coorientado(a), em nível de iniciação científica, mestrado ou doutorado, pelo(a)(s) docente(s):

() não possuo nenhum vínculo familiar, societário e/ou econômico, inimizade notória, bem como não possuo ou possui vínculo acadêmico de orientação com nenhum(a) docente do PPG.

Por ser verdade, afirmo a presente.

Local e data:

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
INDIQUE NESTE ESPAÇO SEU CPF:	
INDIQUE NESTE ESPAÇO O PONTO ESPECÍFICO PARA O QUAL SE INTERPÕE O PRESENTE RECURSO:	
INDIQUE NESTE ESPAÇO, OBJETIVAMENTE, OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PRESENTE RECURSO.	
LOCAL E DATA:	Assinatura do(a) Candidato(a)
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes(PPGET)	
Endereço completo	